



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria n.º 356, de 13 de fevereiro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições legais,

considerando o Processo n.º 23206.000730.2025-66, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 25 de maio de 2017, a equipe abaixo relacionada para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas com referência ao Contrato n.º 02/2025 (N.º CEEE 01-202545491801410), celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Câmpus Pelotas e a empresa Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, CNPJ 08.467.115/0001-00:

Função	Nome	Siape n.º
Gestor do Contrato	Marcos da Silva Oliveira	1884379
Gestora do Contrato - Substituta	Danielle Lisboa da Silva	1854491
Gestor do Contrato - Substituto	Renato Emílio da Silveira Taddei	1755925
Fiscal Administrativa	Camila de Oliveira de Souza	1901432
Fiscal Administrativo - Substituto	Thiago Kazuhira Hayasaka Ramos	3251011
Fiscal Administrativa - Substituta	Isadora dos Santos Belmonte	3407736
Fiscal Técnico	Joao Marcelo Tavares Escobar	1669028
Fiscal Técnico - Substituto	Oldemar da Rocha Garcia	1537988

Art. 2º O objeto do instrumento contratual é a Contratação de serviços de energia elétrica para o Câmpus Pelotas.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 4º Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.

Art. 5º Esta Portaria terá validade durante toda vigência do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR(A)** - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 13/02/2025 17:41:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330186

Código de Autenticação: c05ca20659

